

**PROCESSO SELETIVO DE
MOBILIDADE INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE LILLE 2020
INTERNATO DE SAÚDE DO IDOSO**

A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital, antes de realizar a inscrição.

A Diretoria da Faculdade Ciências Médicas – MG (FCM-MG) faz saber aos seus alunos que estarão abertas vagas para Mobilidade Internacional na Universidade de Lille – França / Internato de Saúde do Idoso, para o curso de graduação em Medicina, **para o ano letivo de 2020**, conforme as regras a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Período de Inscrição | 01/11/19 a 06/11/19 |
|---|---------------------|
| Entrega dos documentos comprobatórios | 07/11/19 |
| Resultado da fase eliminatória | 08/11/19 |
| Etapa classificatória / Apresentação de documentos e entrevista | 11/11/19 |
| Resultado Final | 12/11/19 |

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas aos alunos regularmente matriculados no 5º ano do curso de Medicina da FCM-MG, no ano letivo de 2019, em número de vagas, mobilidade e período descritos no quadro abaixo:

| Número de vagas | Mobilidade Internacional na Universidade de Lille | Período de atuação / Termo |
|-----------------|---|---|
| 02 | Internato de Saúde do Idoso | 1 vaga para o 1º termo 1 vaga para o 2º termo de 2020 ⁽¹⁾ |

(1) O período do primeiro termo é de 3 de fevereiro a 10 de abril de 2020. O período do segundo termo é de 20 de abril até 26 de junho de 2020.

2. DAS NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo de Mobilidade Internacional na Universidade de Lille ocorrerão no período de **01 de novembro de 2019** até às **23h59min do dia 06 de novembro de 2019** e serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no Portal do Estudante.
- 2.2. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.2.1. Ser aluno regularmente matriculado no 4º ano do curso de Medicina, no ano letivo de 2019;

- 2.2.3. Possuir passaporte válido até o dia 31 de junho de 2020 ou comprovação de agendamento de renovação do passaporte;
- 2.2.4. Possuir proficiência na língua francesa válida (**mínimo conceito B1**) conforme lista abaixo:

- DELF B1 – B2 – C1 – C2
- DALF C1- C2
- TCF B1 – B2 – C1 – C2
- TEF B1 – B2 – C1 – C2

- 2.2.5. **No dia 07 de novembro de 2019, impreterivelmente, das 14 h às 18 h, na Assessoria de Relações Internacionais, 3º andar, Coordenação dos Cursos, prédio da FCM-MG, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:**

- 2.2.5.1. Documento de comprovação do RGA emitido pelo Setor de Controle Acadêmico, segundo item 2.2.2 deste Edital;**
- 2.2.5.2. Cópia autenticada da página do passaporte que comprova a validade do documento ou da comprovação de renovação, conforme item 2.2.3 deste Edital;**
- 2.2.5.3. Cópia autenticada do comprovante da proficiência exigida no item 2.2.4 deste Edital.**

- 2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no item 2.1 deste Edital, bem como a entrega fora do prazo dos comprovantes exigidos no item 2.2.5 deste Edital.
- 2.4. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a eliminação do candidato inscrito no processo seletivo, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou dados incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.6. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço especificado no requerimento de inscrição, sendo seu preenchimento correto e completo de responsabilidade do candidato.
- 2.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.8. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a participação e o acontecimento da Mobilidade Internacional na Universidade de Lille. Na impossibilidade do acontecimento do programa objeto deste Edital, o candidato terá garantida a vaga no internato da Faculdade Ciências Médicas-MG.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de Mobilidade Internacional na Universidade de Lille / Internato de Saúde do Idoso, será realizado em duas etapas, sendo a 1ª Etapa eliminatória e a 2ª Etapa classificatória.

3.1. 1ª Etapa – Eliminatória

- 3.1.1. Esta etapa consistirá na análise dos requisitos exigidos no item 2.2 deste Edital.
- 3.1.2. O candidato que não atender aos requisitos exigidos no item 2.2 deste Edital, bem como, não entregar as cópias autenticadas dos comprovantes conforme estabelecido no item 2.2.5 deste Edital, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 3.1.3. O resultado da 1ª etapa será divulgado, por ordem alfabética, no dia **08 de novembro de 2019**, no quadro de avisos do Portal do Estudante, a partir das 18 horas.

3.2. 2ª Etapa – Classificatória

A 2ª etapa consistirá na realização de entrevista, carta motivacional e análise curricular.

VALOR TOTAL DA 2ª ETAPA: 100 (cem) pontos

3.2.1. ENTREVISTA – Valor: 40 (quarenta) pontos

- 3.2.1.1. A entrevista será realizada com a Assessora de Relações Internacionais da FCM-MG, juntamente com um membro docente do Núcleo Docente Estruturante que será indicado pela Coordenação do curso de Medicina.

Data: 11 de novembro de 2019

Horário / Local: O horário e local será informado por meio de e-mail que será enviado até 02 (dois) dias antes da realização da entrevista.

- 3.2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência eletrônica, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 3.2.1.3. No mesmo dia de realização da entrevista o candidato deverá entregar carta motivacional especificada no item 3.2.2 deste Edital e currículo padronizado especificado no item 3.2.3 deste Edital.

3.2.2. CARTA MOTIVACIONAL - Valor: 20 (vinte) pontos

- 3.2.2.1. O candidato deverá redigir e entregar uma carta de motivação para a realização da mobilidade internacional na Universidade de Lille, na língua francesa, contendo de 15 a 25 linhas.

3.2.3. ANÁLISE CURRICULAR – Valor: 40 (quarenta) pontos

- 3.2.3.1. As orientações pertinentes aos comprovantes do currículo padronizado, bem como a pontuação a que se refere cada quesito, encontram-se estabelecidas no anexo I deste Edital.
- 3.2.3.2. Serão avaliados os seguintes quesitos:
 - 3.2.3.2.1. Projeto de Extensão vinculado à instituição de ensino superior, interna ou externa, concluído e certificado até a data de apresentação dos documentos, organização de eventos científicos, participação em evento científico como palestrante.
 - 3.2.3.2.2. Iniciação científica na FCMMG ou em outra Instituição de Ensino Superior, concluída e certificada até a data de apresentação dos documentos.

- 3.2.3.2.3. Monitoria em disciplina da FCMMG, concluída ou em curso.
 - 3.2.3.2.4. Publicação em revista indexada na área da saúde.
 - 3.2.3.2.5. Participação em Ligas Acadêmicas.
- 3.2.4. **O candidato que não comparecer no dia de realização da entrevista ou, ainda, que não entregar a carta motivacional e/ou o currículo padronizado, será considerado, automaticamente, eliminado do processo seletivo.**

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final será composto pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório das notas da 2ª etapa.
- 4.2. Havendo empate no resultado final, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com maior média aritmética no RGA (Rendimento Global Acadêmico). Persistindo o empate, será considerada a maior carga horária de atividade complementar.
- 4.3. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no dia **12 de novembro de 2019, a partir de 18 horas, no quadro de avisos do Portal do Estudante.**
- 4.4. A FCM-MG reserva-se o direito de realizar, respeitando o item 4.1 deste Edital, chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas e/ou em decorrência de desistência de candidatos aprovados.

5. DA DESISTENCIA DOS SELECIONADOS

- 5.1. Em caso de desistência, os alunos selecionados para o programa deverão comunicar essa informação para a Assessoria de Relações Internacionais da FCM-MG **até 90 dias antes do início do internato** na Universidade de Lille.

6. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Após a confirmação da instituição estrangeira, a assessoria internacional da FCM-MG, entrará em contato com o candidato aprovado para comunicar os próximos passos para a realização do programa.
- 6.2. O candidato aprovado, após confirmação da realização da mobilidade internacional, deverá assinar o termo de compromisso do intercâmbio que será disponibilizado oportunamente.
- 6.3. A Faculdade Ciências Médicas-MG fornecerá apenas o seguro coletivo escolar de acidentes pessoais, seguro este que engloba todos os alunos da FCM-MG e não é específico desse programa. O seguro coletivo tem abrangência global e cobertura e capital segurados conforme apólice 29849/1 da Unimed Seguros (Cobertura de acidentes pessoais: Morte acidental = R\$ 10.000, Invalidez permanente total ou parcial por acidente = R\$ 10.000 e Despesas médicas hospitalares e odontológicas = R\$ 10.000, nas hipóteses englobadas pela apólice).

- 6.4. O candidato aprovado se responsabilizará, de forma integral e exclusiva por todas as despesas necessárias para a realização da mobilidade internacional, tais como: passaporte, visto (caso necessário), passagens aéreas, estadia, transporte, alimentação, seguro saúde internacional vigente para todo o período da estadia no exterior com valor mínimo coberto de 30.000,00 euros (trinta mil euros) e garantia de imunização, conforme exigido pela Universidade de Lille , bem como, por quaisquer outras despesas que tenham durante todo o período de realização da mobilidade internacional. A FCM-MG em nenhuma hipótese será responsável por qualquer dessas despesas e nem oferecerá ajuda de custos ao candidato aprovado.
- 6.5. Durante o período de realização da mobilidade internacional, o candidato aprovado deverá continuar pagando normalmente à FCM-MG as mensalidades devidas referentes ao valor da anuidade prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado no início do ano letivo, na forma e prazo estipulados no Contrato.
- 6.6. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou classificação, bem como de suas consequências.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela assessoria de Relações Internacionais da FCM-MG.
- 6.8. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem no dia **15 de dezembro de 2019**.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019

Prof. Rafael Duarte Silva
Vice-Diretor da Faculdade de
Ciências Médicas de Minas Gerais

P/

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas – MG

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE
MOBILIDADE INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE LILLE 2019
INTERNATO DE SAUDE DO IDOSO**

ANEXO I

Serão avaliados os seguintes quesitos:

1. Projeto de Extensão vinculado à instituição de ensino superior, interna ou externa, concluído e certificado até a data de apresentação dos documentos, organização de eventos científicos, participação em evento científico como palestrante.
2. Iniciação científica na FCMMG, ou em outra instituição de ensino superior, concluída e certificada até a data de apresentação dos documentos.
3. Monitoria em disciplina da FCMMG, concluída ou em curso.
4. Publicação em revista indexada na área da saúde.
5. Participação em Ligas Acadêmicas.

ITEM 01 - PROJETOS DE EXTENSÃO* REALIZADOS DURANTE A GRADUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO COMO PALESTRANTE
* *não ligados a ligas acadêmicas*
VALOR MÁXIMO DO ITEM 01: 10 PONTOS

A) Atendendo as exigências abaixo, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios no Item 01 – opções 01 a 03:

| ITEM | OPÇÃO | ATIVIDADES | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|------|-------|--|------------------|
| 01 | 01 | Projetos de Extensão de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato ou externo à instituição. No máximo 2 (dois). | 1,00 |
| 01 | 02 | 01 (uma) organização de evento científico ou mesa redonda. | 1,00 |
| 01 | 03 | 01 (uma) participação como palestrante em congressos, simpósios, mesas redondas. | 1,00 |

B) Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- c) Nome do evento e da (s) entidades (s) organizadoras (s) / promotoras (s) do mesmo;
- d) Tipo de participação do candidato na atividade;
- e) Período da atividade (datas início e término)
- f) Duração da atividade (carga horária)

Obs. Neste item não será válido para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa, bem como apresentação de pôster.

ITEM 02 – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VALOR MÁXIMO DO ITEM 02: 8 PONTOS

A) Atendendo as exigências abaixo, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios no Item 02 – opções 01 a 02:

| ITEM | OPÇÃO | ATIVIDADES | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|------|-------|--|------------------|
| 02 | 01 | 01 (uma) bolsa de Iniciação científica | 2,00 |
| 02 | 02 | 01 (uma) participação em projeto de pesquisa desenvolvido por grupos de pesquisa ligados a uma instituição com atividades regulares. | 1,00 |

B) Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:

- Nome do candidato;
- Função do candidato no projeto;
- Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores);
- Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- Período de participação do candidato (datas: início e término).

ITEM 03 – MONITORIAS

VALOR MÁXIMO DO ITEM 03: 8 PONTOS

A) Atendendo as exigências abaixo, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios no Item 03 – opções 01:

| ITEM | OPÇÃO | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÍNIMO |
|------|-------|---------------------------------|------------------|
| 03 | 01 | 01 (uma) monitoria de 120 horas | 2,00 |

B) Exigências para os documentos comprobatórios:

Para pontuação as declarações ou certificados devem ser emitidos pela instituição de ensino em papel timbrado e deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos com caneta marca texto:

- Nome do candidato;
- Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar);
- Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- Período de participação do candidato (datas de início e término ou término prévio);
- Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;
- Comprovação de que o candidato foi aprovado por meio de processo seletivo.

ITEM 04 – PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INDEXADA

VALOR MÁXIMO DO ITEM 04: 6 PONTOS

A) Atendendo as exigências abaixo, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios no Item 04 – opções 01:

| ITEM | OPÇÃO | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|------|-------|---|------------------|
| 04 | 01 | 01 (uma) publicação como autor ou coautor de artigos científicos em revistas indexadas. | 1,00 |

B) Exigências para os documentos comprobatórios:

- Cópias das revistas com artigo ou primeira página deverão incluir a capa da revista, contendo sua indexação, e toda (s) a (s) página (s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;

- b) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;
- c) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para a pontuação:
Base de dados Bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO.

ITEM 05 – ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO
VALOR MÁXIMO DO ITEM 05: 8 PONTOS

- A) Atendendo as exigências abaixo, apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios no Item 05 – opções 01 e 02:**

| ITEM | OPÇÃO | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|------|-------|---|---------------------|
| 05 | 01 | Organização ou direção de ligas acadêmicas. | 2,00 |
| 05 | 02 | Participação em 1 (uma) liga acadêmica. | 1,00 |

B) Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Tipo de participação do candidato;
- c) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- d) Nome da Liga;
- e) Período da atividade.